



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## LEI ORDINÁRIA Nº 1119/2021

De 02 de setembro de 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/09/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 02 de 09 de 2021

Stefani Albuquerque

“Denomina Rua Saide Ambrosi dos Santos, a Rua Projetada B1, Bairro Giselli, município de São José do Cerrito e dá outras providências.”

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: Saide Ambrosi dos Santos a Rua Projetada B1, localizada no Bairro Giselli, com início saindo da Rua Dorgelo Pereira dos Anjos até encontrar a Rua Humberto Alencar Castelo Branco, município de São José do Cerrito.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC, em 02 de setembro de 2021.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>10/09/2021</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>10/09/2021</u> <u>Mara Marcon</u>
---

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 02 de setembro de 2021.

SJC em <u>10/09/2021</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
--

Recebi em 10/09/21  
Protocolo 2123  
Pag. SV/B

SJC em <u>02/09/2021</u> <u>Stefani Albuquerque</u> Prefeitura Municipal
--

  
**Mara Marcon**  
Agente Administrativo